##### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

##### *HUGO LEMBECK, Prefeito do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e nas Leis nº 056/2001, nº 2.761/2001, nº 058/2001, nº 107/2008, nº 3.194/2008 e nº 137/2010, que estabelecem normas para contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital, coordenado pela Empresa Click Soluções Técnicas, Administrativas e Pedagógicas Ltda EPP.*

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

###### O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

* 1. O candidato que integrar o cadastro de reserva deverá manter seu endereço atualizado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Taió, durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de perda da classificação.
  2. O candidato que for chamado e recusar a vaga oferecida, passará automaticamente para o final da fila, aguardando próxima chamada.

**2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, na forma do **artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.**

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **27/11/2015 à 27/12/2015**, via *internet*, pelo sítio***click.listaeditais.com.br***.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. Preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. Imprimir o boleto bancário;

3.2.3. Efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **28/12/2015,** em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital, **e antes de encerrado o prazo para as inscrições:**

3.3.1. Enviar por correio a Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:

3.3.1.1 Atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma, no seguinte endereço: **Click Soluções**, situada a Rua Tenente Costa, n 123, Centro – Ituporanga / SC, CEP 88400-000.

3.3.1.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;

b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4. A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais (deficiente) for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

3.5. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5.1 Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias, segundo o artigo 4º da Lei Estadual nº 12.870, de 12 de janeiro de 2004:

**I - deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o

desempenho de funções;

**II - deficiência auditiva** - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

a) de 25 a 40 decibéis - db - surdez leve;

b) de 41 a 55 - db - surdez moderada;

c) de 56 a 70 - db - surdez acentuada;

d) de 71 a 90 - db - surdez severa;

e) acima de 91 - db - surdez profunda; e

f) anacusia;

**III - deficiência visual -** acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhorcorreção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

**IV - deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d)utilização da comunidade;

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer; e

h) trabalho;

**V - deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

3.6. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.7. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite a compensação.

3.7.1. O Município não efetuará a devolução do valor de inscrição paga após o decurso do prazo previsto no item 3.2.3 e, também, não efetuará reembolso em qualquer outra hipótese.

3.8. O Município e a Empresa Click Soluções não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet,* não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, boletos alterados por vírus de computador instalado na máquina geradora do boleto ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no item 3.2.2 deste Edital.

3.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.10. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. A inscrição só poderá ser efetuada para no máximo 2 (dois) cargos/opções.

3.12. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **29/12/2015** o presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.13. No dia **05/01/2015**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal.

**4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

4.1. O valor para inscrição no presente Processo Seletivo será de R$ 50,00 (cinquenta reais). Será gerado um boleto para cada inscrição/opção escolhida pelo candidato. Porém o candidato deverá pagar apenas 1 (um) boleto, o outro será dado baixa automaticamente.

**5. DAS PROVAS**

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. **Prova Escrita (PE)** objetiva, de múltipla escolha, com 1 (uma) única alternativa correta, de caráter classificatório e eliminatório, **a ser aplicada para todos os candidatos**.

5.2.1. A prova escrita terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo vista que cada questão valerá 0,40 pontos.

5.2.2. Será Considerado aprovado o candidato que tirar nota igual ou superior a 2 (dois) na Prova Escrita.

5.3. **Prova de Títulos (PT),** de caráter **classificatório**, a ser aplicada a todos os candidatos, conforme Anexo IV, podendo totalizar um total de 10 (dez) pontos.

5.5. **A Nota Final (NF)** será composta pela seguinte forma:

5.5.1. NF = (PE x 0,7) + (PT x 0,3);

5.5.2. Sendo PE = Prova Escrita, PT = Prova de Títulos.

**6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. **A prova escrita será realizada no dia 10/01/2016**, com duração máxima de 3 horas e duração mínima de 30 minutos, com início às **9h,** na Escola E.E.F. Prefeita Erna Heidrich situada na Rua José Lenzi, N. 38, Bairro Vila Mariana.

6.2. **O envio títulos** deverá ser feita **por correio via Sedex,** no prazo de **27/11/2015 à 28/12/2015**, para a empresa Click Soluções situada a Rua Tenente Costa, nº 123 – Centro – Ituporanga, CEP 88400-000.

6.2.1. Os documentos da prova de títulos servirão também para comprovação da habilitação mínima exigida pelo edital;

6.2.2. **O candidato à vaga de professor que não enviar documentos comprovando a habilitação mínima, na forma descrita acima, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado no momento da publicação das notas.**

6.3. A realização da prova escrita dar-se-á conforme disposto no Anexo III deste Edital.

6.4. A classificação dos títulos estará em consonância como o descrito no Anexo IV deste Edital.

6.5. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados via *internet*, no sítio ***click.listaeditais.com.br***, e nos locais previstos no item 11.1 deste Edital, no dia **10/01/2016 após as 18h.**

6.6. No dia **20/01/2016**, a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o gabarito definitivo e a classificação provisória.

6.7. O conteúdo programático da prova escrita está descrito no Anexo II.

6.8. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.8.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.8.2. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Específicos;

6.8.3. Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;

6.8.4. Que obtiver melhor nota na prova de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.8.5. Que possuir maior número de dependentes.

6.8.6. Que tiver maior idade

6.9. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.10. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 6.1, implicará sua desclassificação do Processo Seletivo.

6.11. A nota da prova escrita e nota da prova de títulos, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia **20/01/2016**.

6.12. A lista de classificação homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia **26/01/2016**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CHAMAMENTO**

7.1. A classificação dos candidatos aos cargos de professor Educação Infantil e Anos Iniciais será separada por 3 (três) listagens: HABILITADO NÍVEL SUPERIOR, HABILITADO NÍVEL MAGISTÉRIO E NÃO HABILITADO.

7.2. Demais cargos serão separados por 2 (duas) listagens: HABILITADO NÍVEL SUPERIOR E NÃO HABILITADO.

7.3. Para contratação primeiro será usado a lista dos HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR, esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista dos HABILITADOS NÍVEL MAGISTÉRIO e por sequência os NÃO HABILITADOS.

7.4. A escolha de vagas para o ano letivo de 2016 será na E.E.F. Prefeita Erna Heidrich, situada a Rua José Lenzi, N. 38, Bairro Vila Mariana às 19h em dia e horário a ser divulgado no sítio da Prefeitura e Jornais de Locais, sendo obrigação do candidato manter-se atualizado.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. Do presente Edital;

8.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.4. Da nota da prova escrita;

8.1.5. Da nota da prova de títulos;

8.1.6. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado Secretaria Municipal de Educação de Taió situada na Avenida Luiz Bertoli, N. 44, centro.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos através da área do candidato, disponível no sítio ***click.listaeditais.com.br.***

8.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

9.1.1. Ser brasileiro nato;

9.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

9.1.3. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o ANEXO V deste Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

9.1.4. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

a) Certidão de Casamento ou Nascimento;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão relativa à quitação eleitoral;

f) Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;

g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

i) Certidão de Nascimento dos filhos;

j) PIS/PASEP (frente e verso);

k) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

l) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;

m) Número da conta-corrente, na **Caixa Econômica Federal;**

n) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;

o) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.

**10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Este Processo Seletivo terá validade durante todo o ano letivo de 2016.

10.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

10.3. Não poderão participar do Processo Seletivo os membros de quaisquer das comissões deste Processo Seletivo e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como os parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau dos responsáveis pela elaboração das provas.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal, no mural da Secretaria de Educação e na *internet*, nos seguintes sítios: [www.taio.sc.gov.br](http://www.taio.sc.gov.br) e click.listaeditais.com.br. A lista de classificação, além dos locais anteriores, será publicada em jornal de circulação local.

11.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

11.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.4.1. Anexo I – Quadro de cargos e habilitação mínima exigida

11.4.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Escrita;

11.4.3. Anexo III – Normas para realização da Prova Escrita;

11.4.4. Anexo IV – Normas para Prova de Títulos.

11.4.5. Anexo V – Declaração para candidatos portadores de necessidades especiais.

11.4.6 Anexo VI – Cronograma.

Taió (SC), 24 de novembro de 2015.

**Hugo Lembeck**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

| **CARGO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **FORMAÇÃO/MÍNIMA** | **VENCIMENTO**  **R$** |
| --- | --- | --- | --- |
| Professor Educação Infantil | 20horas | HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil. | 1.438,33 |
| HABILITADO NÍVEL MAGISTÉRIO: Ensino Médio Magistério com Habilitação em Educação Infantil. | 958,89 |
| NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura em Pedagogia. | 540,33 |
| Professor Anos Iniciais | 20horas | HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais. | 1.438,33 |
| HABILITADO NÍVEL MAGISTÉRIO: Ensino Médio Magistério com Habilitação em Anos Iniciais. | 958,89 |
| NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura em Pedagogia. | 540,33 |
| Professor Ciências | 20horas | HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Ciências. | 1.438,33 |
| NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura em Ciências. | 540,33 |
| Professor Geografia | 20horas | HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Geografia. | 1.438,33 |
| NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura em Geografia. | 540,33 |
| Professor História | 20horas | HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em História. | 1.438,33 |
| NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura em História. | 540,33 |
| Professor Língua Portuguesa | 20horas | HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Língua Portuguesa. | 1.438,33 |
| NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura em Língua Portuguesa. | 540,33 |
| Professor Matemática | 20horas | HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Matemática. | 1.438,33 |
| NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura em Matemática. | 540,33 |
| Professor Língua Estrangeira – Inglês | 20horas | HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês. | 1.438,33 |
| NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura em Letras. | 540,33 |
| Professor Artes | 20horas | HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Artes. | 1.438,33 |
| NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura em Artes. | 540,33 |
| Professor Educação Física | 20horas | HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Educação Física. CREF | 1.438,33 |
| NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura em Educação Física. | 540,33 |
| 2º Professor | 20horas | HABILITADO NÍVEL SUPERIOR: Licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia com Complementação em Educação Especial. | 1.438,33 |
| NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 4ª Fase de Licenciatura em Educação Especial OU Pedagogia completa OU Cursando Licenciatura em Pedagogia. | 540,33 |

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

**1 – LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão de textos–Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura –A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico–Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

**2 – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:**

História e geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Taió. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Taió. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Lei Orgânica do Município.

**3 – RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA):**

Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; regra de 3 simples e composta; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; problemas e operações matemáticas que afiram o raciocínio lógico dos concorrentes. Conjuntos números naturais múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; Razões e proporções; estatística; análise combinatória; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias.

**4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**4.1. Professor Anos Iniciais:**

- Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

**4.2. Professor Educação Física:**

- Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. - Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor.

**4.3. Professor Educação Infantil:**

- Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. LDB, Constituição Federal referente a Educação, ECA, Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Novas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil, obrigatoriedade da matrícula na educação infantil.

**4.4. Professor Inglês:**

A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.- Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação.

**4.5. Professor Ciências:**

- Ciências Morfológicas: Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; - Educação Ambiental; - Genética; - Parasitologia; - Reino Animal, Vegetal e Mineral; - Solo, água e ar; Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

**4.6. Professor Geografia:**

Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; - Geografia Física dos Continentes; - Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos Econômicos; modo de produção; - Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); - Endividamento interno e externo; - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; - Sistemas de governo; - População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); - IDH; Urbanização; - Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; - Efeito Estufa; El nino; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; - Ecossistemas e Biotecnologia. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

**4.7. Professor História:**

- Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

**4.8. Professor Língua Portuguesa:**

- Compreensão e interpretações de textos. - Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal; - Emprego do acento indicativo da crase; - Colocação dos pronomes átonos; - Emprego dos sinais de pontuação; - Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; - Literatura Geral e Brasileira; - Funções sintéticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

**4.9. Professor Matemática:**

- Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); - Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; - Regra de Três e proporções; - Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; - Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. - Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; - Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; - Matrizes e Determinantes; - Sistemas Lineares. - Análise Combinatória; - Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; - Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; - Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; - Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; - Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. - Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

**4.10. Professor Artes:**

- Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

**4.11. 2º Professor:**

Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Inclusiva; ▪ Metodologia Científica; ▪ Bases Genéticas das Deficiências; ▪ Desenvolvimento Neuropsicomotor Normal; ▪ Deficiência Mental; ▪ Deficiência Auditiva; ▪ Deficiência Visual; ▪ Deficiência Motora’; Aspectos Pedagógicos na Escolarização do Deficiente Mental; ▪ Libras e Leitura Labial; ▪ Didática; ▪ Orientação, Mobilidade e atividades da vida diária para o Deficiente Visual; ▪ Leitura e Escrita Braille. Noções de Sorobã; ▪ Estimulação Visual Precoce; ▪ Informática para; eficiente Visual; ▪ Instrumentalização do Deficiente Motor; ▪ Aspectos Psicológicos das Famílias de Pessoas Portadoras de Deficiências; ▪ Profissionalização do Deficiente; Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

ANEXO III

**NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. Comparecer no local da prova, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2. a prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e será composta por 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, na forma abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MATÉRIAS** | **NÚMERO DE QUESTÕES** | **VALOR DE CADA QUESTÃO** |
| Língua Portuguesa | 05 | 0,4 |
| Conhecimentos Gerais/Atualidades | 05 | 0,4 |
| Raciocínio Lógico (Matemática) | 05 | 0,4 |
| Conhecimentos Específicos | 10 | 0,4 |

3. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

3.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

3.3. Usar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;

4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova;

5. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

6. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;

7. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

8. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido;

10. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência e rubrica dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo**;

11. os envelopes contendo os cadernos das provas e os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, à Comissão Executora do Processo Seletivo.

ANEXO IV

**NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

1. O computo da ***PROVA DE TÍTULOS*** será feito na forma abaixo:

**0,2 pontos** por fase cursada no curso superior específico em qual o candidato se inscreveu, dessa forma o candidato deverá apresentar **atestado de frequência** **E** **histórico escolar** da graduação. O candidato que apresentar somente 1 (um) dos documentos OU nenhum dos 2 (dois) documentos, será computado apenas uma fase.

1.2. **2 pontos** para o candidato habilitado nível médio, que apresentar certificado do Ensino Médio Magistério.

1.3. **4 pontos** para o candidato habilitado, que apresentar certificado ou declaração de conclusão de curso do curso superior específico para qual se inscreveu;

1.4. **6 pontos** para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, **certificado ou certidão de conclusão de pós na área da educação.**

1.5. **8 pontos** para o candidato habilitado, que apresentar além do certificado da graduação para o cargo que se inscreveu, **certificado ou certidão de conclusão de mestrado na área da educação.**

1.6. Os pontos não são acumulativos, será validado a pontuação maior apresentada pelo candidato.

1.7. Será acrescido a nota da prova de títulos **0,1 ponto** a cada 20 horas de certificados de cursos de aperfeiçoamento e registrado aos órgãos competentes ligados ao MEC, apresentado pelo candidato, podendo acumular no máximo **400 horas**. Serão validados cursos realizados a partir de outubro/2013 a novembro de 2015.

1.7.1. Só poderão ser apresentados certificados com carga horária mínima de 10hs.

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** | | | |
| **Nome do Candidato:** |  | | |
| **CPF:** |  | **Carteira de Identidade**: |  |
| **Cargo Pretendido:** |  | | |

DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.3.1.2 do Edital de Processo Seletivo Público nº x/2015, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

**Informo**, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| 24/11/2015 | Publicação do Edital de Abertura de Inscrições |
| 25 e 26/11/2015 | Prazo para impugnações do Edital de Abertura de Inscrições |
| 27/11/2015 | Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições |
| **27/11 à 27/12/2015** | **Período de Inscrições** |
| **27/11 à 28/12/2015** | **Prazo para envio dos títulos** |
| **28/12/2015** | **Último dia para pagamento do boleto** |
| 29/12/2015 | Publicação do rol de inscritos |
| 30 e 31/12/2015 | Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição |
| 05/01/2016 | Homologação das Inscrições |
| **10/01/2016** | **Realização da Prova Escrita** |
| 10/01/2016 após as 18h | Divulgação do Gabarito da Prova Escrita |
| 11 e 12/01/2016 | Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita |
| 20/01/2016 | Publicação do Gabarito Definitivo, Notas da prova escrita, prova de títulos e a respectiva classificação. |
| 21 e 22/01/2016 | Prazo para recursos da nota da prova escrita, prova de títulos e nota final |
| 26/01/2016 | Homologação do resultado final |